



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa

23 de novembro de 2022

Ata da Ducentésima Sexagésima Sexta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jair Farias, Primeiro-Secretário e Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Nilton Franco, Olyntho Neto e Ricardo Ayres. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Jair Farias. Logo após, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 764/2022, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “dispõe sobre a garantia de fisioterapia de reabilitação para mulheres mastectomizadas no Estado do Tocantins; Projeto de Lei número 765/2022, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “institui Programa Estadual de Conscientização sobre os malefícios do uso de cigarro eletrônico”; Projeto de Lei número 766/2022, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “estabelece a prioridade de vaga em unidade da rede pública estadual de ensino próxima a sua residência, à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”; Projeto de Lei número 767/2022, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Arte no Fruto, no município de Ananás – TO”; Projeto de Lei número 768/2022, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos, “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Ausemiaus – Movimento de Proteção aos Animais”; Ofício oriundo da Caixa Econômica Federal – CEF, encaminhando cópia de Notificação de Tomada de Contas



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Especial ao Poder Legislativo, referente a convênio com a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, para construção de complexo esportivo no município de Palmas-TO”; Ofício oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Ofício oriundo da Secretaria da Educação, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Ofício oriundo da Secretaria da Fazenda, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e Ofícios oriundos da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Fabion Gomes, Léo Barbosa, Professor Júnior Geo e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Luana Ribeiro e Vanda Monteiro. Não havendo Matérias à apresentar, passou-se à deliberação dos Requerimentos apresentados em regime de urgência na Sessão anterior, que receberam os números 1.322 a 1.337. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Zé Roberto Lula. Na Ordem do Dia, foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 20/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adota



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 4.020, de 23 de novembro de 2022, e encaminha à Secretaria para comunicar a autoridade competente. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 3/2022, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera a Lei Complementar número 51, de 2 de janeiro de 2008, que “institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com treze votos sim, perfazendo um total de treze votantes, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 1.271, 1.272, 1.307, 1.279, 1.280, 1.281, 1.282, 1.283, 1.288, 1.290, 1.308, 1.284, 1.285, 1.287, 1.309, 1.286, 1.293, 1.294, 873, 853, 823, 828, 847, 844, 845, 846, 834, 836, 837, 838, 839, 840, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 825, 826, 827, 830, 831, 832, 833, 849, 854, 821, 822, 829, 1.277, 824, 868, 869, 871, 878, 879, 880, 841, 842 e 843, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento de Interstício que recebeu o número **1.338**, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, Líder de



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Governo, que requer dispensa de todos os interstícios e formalidades regimentais para a convocação de Sessões Extraordinárias, para discussão e votação do Projeto de Lei Complementar número 3/2022, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi aprovado. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e vinte e seis minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário